



Relatório de Segurança e Medicina do Trabalho

Fazenda Experimental de Linhares.

Fazenda Experimental de Linhares, Br. 101 Km 151, Linhares – ES, visita técnica de Segurança e Medicina do Trabalho.

No dia 23/01/2014, foi feita uma visita técnica à Fazenda Experimental de Linhares, com o objetivo de analisar as condições estruturais das dependências da fazenda, situação atual após fortes chuvas de Dezembro de 2013.

Os locais visitados foram: laboratórios, administrativo, garagem, sala de triagem, marquise do galpão e moradias da fazenda, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e moradia dos servidores.

Constatou-se que houve **agravamento das rachaduras da parte administrativa, laboratório de ecofisiologia vegetal e pós-colheita e moradias** após fortes chuvas de Dezembro de 2013, conforme indicado no relatório de visita técnica do dia 19/11/2013.

1.1 - Edificação: rachaduras no administrativo, laboratório de ecofisiologia vegetal e moradias.

NR 8 - Determina-se, para fins de aplicação desta presente NR.

Estabelecer requisitos técnicos mínimos que devem ser observados nas edificações, para garantir segurança e conforto aos que nelas trabalham.

É importante salientar que o superintendência regional do trabalho, à vista do laudo técnico do serviço competente, que demonstre grave **iminente risco para o trabalhador poderá interditar estabelecimento**, setor de serviço, indicando na decisão tomada com a brevidade que a ocorrência exigir e as providências que deverão ser adotadas para prevenção de infortúnios de trabalho.

NR 9 – Do Objetivo: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais:

Esta Norma Regulamentadora estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência.



Antes das fortes chuvas de Dezembro 2013.



Foto 01- foto do dia 19/11/13 administrativo.

Depois das fortes chuvas de Dezembro 2013.



Foto 02- foto do dia 23/01/2014 administrativo.



Sindi Públicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21



Foto 03- rachadura no administrativo.



Foto 04- rachadura no administrativo.



Foto 05 – rachaduras do lado de fora do administrativo.

Antes das fortes chuvas de Dezembro 2013.



Foto 06- foto do dia 19/11/2014, laboratório de ecofisiologia vegetal e pós-colheita.



Depois das fortes chuvas de Dezembro 2013.



Foto 07- foto do dia 23/01/2014 laboratório de ecofisiologia vegetal e pós-colheita.

*** Comentário:**

Devido as grandes rachaduras apresentadas e pelas situações de risco dos locais fotografados existe grave iminente risco de desabamento do administrativo e laboratório de ecofisiologia vegetal e pós-colheita.



1.2- Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura: moradias

NR 31

- Esta Norma Regulamentadora tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no ambiente de trabalho, de forma a tornar compatível o planejamento e o desenvolvimento das atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura com a segurança e saúde e meio ambiente do trabalho.

Campos de Aplicação

- Esta Norma Regulamentadora se aplica a quaisquer atividades da agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e aquicultura, verificadas as formas de relações de trabalho e emprego e o local das atividades.

Moradias

- Sempre que o empregador rural ou equiparado fornecer aos trabalhadores moradias familiares, estas deverá possuir:

- 1- Capacidade dimensionada para uma família;
- 2- Paredes construídas em alvenaria ou madeira;
- 3- Pisos de material resistente e lavável;
- 4- Condições sanitárias adequadas;
- 5- Ventilação e iluminação suficiente;
- 6- Cobertura capaz de proporcionar proteção contra intempéries;
- 7- Poço ou caixa de água protegido contra contaminação;
- 8- Fossas sépticas quando não houver rede de esgoto, afastadas da casa e do poço de água, em lugar livre de enchentes e a jusante do poço;

- As moradias familiares devem ser construídas em local arejados e afastados, no mínimo, cinquenta metros de construções destinadas a outros fins.

- É vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias.



Sindi Públicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21



Foto 08 – marca do nível da enchente na moradia da fazenda.



Foto 09 – rachadura nas moradias.



Sindi Públicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21



Foto 10- marca da enchente na casa de triagem.



Foto 11- rachadura no chão da moradia.



SindiPúblicos

Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo

Fundado em 31 de janeiro de 1989 - Registro MT - DRT-ES 24.200.001 425/89 - CNPJ 32.478.356/0001-21



Foto 12- chão de moradia cedendo.

***Comentário:**

Todas as moradias devem ser periciadas pelos órgãos competentes: Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.



Conclusão

Conforme visita a **Fazenda Experimental de Linhares** após fortes chuvas do mês de Dezembro de 2013, constatou-se que as condições de trabalho e moradia são inadequadas.

De acordo com as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aqui aplicadas:

NR 8- EDIFICAÇÕES.

NR 31-SEGURANÇA E SAÚDES NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA.

Estas e outras condições de trabalho e moradia apresentadas neste relatório demonstram um grave e iminente riscos a todos os trabalhadores da fazenda.

Estas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho obriga o ajuste e adequação destas condições, devendo os responsáveis de acordo com esta lei complementar em questão cumpri-las.

Locais que devem ser interditados: garagem de máquinas, marquise do galpão, barracão perto da garagem, administrativo e laboratório de ecofisiologia vegetal pós-colheita, até avaliação dos órgãos competentes: Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil, com emissão de laudo dos locais inspecionados.

Todos os locais interditados devem está devidamente sinalizados com placas e fitas de isolamento para evitar o trânsito de pessoas.

Eu, Alysson M. Carneiro Leopoldo (técnico de segurança no trabalho).

Concluo que as condições de trabalho e moradia após fortes chuvas do mês de Dezembro de 2013, levaram a um grande agravamento das condições estruturais das edificações em questão, tendo grave e iminente risco de desabamento, de acordo com as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Vitória- ES 23 de Janeiro de 2014.

Técnico de Segurança no Trabalho
Alysson Mário C. Leopoldo
Reg. MTE nº ES/0027391



Apresentação

À Diretoria

Em cumprimento as determinações da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo **SINDIPÚBLICOS**, respaldadas pelos dispositivos legais que conferem ao sindicato amplos poderes para defesa dos interesses da categoria que representa.

Vem apresentar **Relatório Técnico de Segurança e Medicina do Trabalho** referente às inconformidades existentes na **Fazenda Experimental de Linhares após fortes chuvas do mês de Dezembro de 2013**, onde foram encontradas várias condições inadequadas de trabalho e moradia dos trabalhadores da fazenda, para as providências que achar cabíveis, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e moradia para os servidores estaduais e melhor acesso para os usuários.

De mesmo modo fazer comparativo do relatório do dia 19/11/13 para o relatório do dia 23/01/14 após fortes chuvas de Dezembro de 2013.

É importante salientar que este laudo foi baseado na visita in loco visando demonstrar a realidade dos fatos que serão apresentados nas páginas a seguir.

Vitória- ES 23 de Janeiro de 2014

Técnico de Segurança no Trabalho
Alysson Mário C. Leopoldo
Reg. MTE nº ES/0027391

A sua saúde só depende de você. Cuide-se! Faça o uso diário de EPIs.